



AMPEM

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A COMISSÃO ELEITORAL escolhida, na forma do art. 40, inciso III do Estatuto da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, para organizar as eleições destinadas à escolha dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo referente ao biênio 2018-2019, vem publicar o presente REGULAMENTO:

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. As eleições para os cargos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão – AMPEM, serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2017, conforme decisão da Diretoria, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sua sede social e administrativa localizada na Rua Duque Bacelar, Quintas do Calhau, nesta capital.

Parágrafo único - Nas cidades de Imperatriz e Timon, sede das Representações Regionais, a votação será iniciada às 08:00h com término também às 13:00 horas.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º. Os pedidos de registro da Chapa e Conselheiros Fiscais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria da AMPEM, dentro do período de 08/11/17 a 15/11/17, até às 13:00 horas (art. 46, Estatuto-AMPEM).

§ 1º. Só serão admitidas chapas completas para concorrer aos cargos da Diretoria e Conselho Consultivo, com as respectivas autorizações dos seus integrantes, sob pena de indeferimento.

§ 2º. O registro dos candidatos para o Conselho Fiscal deverá ser feito individualmente.

Art. 3º. As homologações das candidaturas e das decisões provenientes de eventuais recursos serão publicadas através de extratos afixados nas sedes da AMPEM, da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da capital, e nas Regionais da AMPEM, situadas em Imperatriz e Timon.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º. A fiscalização das eleições poderá ser realizada por qualquer candidato inscrito ou por fiscal designado pela chapa.

Rua Duque Bacellar, s/nº - Quintas do Calhau - São Luís, MA • Cep: 65072-023

Telefone: (98) 2107-6563 / 2107-6552 - Email: ampem_ma@yahoo.com.br - comunicacao.ampem@gmail.com



AMPEM

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 5º. Cada chapa inscrita poderá credenciar, até 48 horas antes da eleição, 2 (dois) integrantes da carreira para funcionarem como fiscal na votação.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º. É vedado o voto por procuração.

Art. 7º. Os associados da AMPEM poderão votar na sede da Associação a partir do dia 25/11/2017, sendo desde essa data disponibilizada urna para o início das votações, inclusive para os associados que residem em local diverso e que queiram antecipar seus votos. A votação poderá ocorrer também por correspondência, via postal ou ao portador, em envelope não identificado e indevassável, colocado em sobrecarta cerrada e opaca, rubricada sobre o seu fecho, encaminhada à sede da AMPEM, ao Presidente da Comissão Eleitoral, que providenciará a sua guarda.

§ 1º. Manifestado, no período de 28/10/17 a 18/11/17, o desejo de exercer o direito de voto por correspondência, a Comissão Eleitoral, através da Secretaria da AMPEM, enviará ao associado de que trata este artigo, o material para votação.

§ 2º. A remessa de votos poderá ser feita a partir do dia 20/11/2017 até a data das eleições, sendo válidos aqueles que chegarem à sede da AMPEM até às 13:00 horas do dia das eleições, 01/12/17.

§ 3º. Os votos recebidos, em sobrecarta, à medida que forem chegando à Secretaria da AMPEM, serão relacionados e recolhidos diariamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sempre às 17:00 horas, podendo ser acompanhado por representantes das chapas concorrentes, que, se presentes, deverão rubricar os respectivos envelopes, bem como o lacre da urna onde ficarão depositados os referidos votos, até o dia da apuração.

§ 4º. Encerrada a votação, o presidente da mesa receptora, após verificar a legitimidade e a regularidade dos votos dados através de carta, abrirá a sobrecarta, depositando o envelope lacrado na urna, o qual somente será rompido por ocasião da apuração.

Art. 8º. O eleitor poderá votar:

I – em apenas uma das chapas concorrentes na eleição para Diretoria e Conselho Consultivo;

II – em até 03 (três) candidatos inscritos, na eleição para o Conselho Fiscal;

III – se portador de deficiência visual ou física, acompanhado por pessoa que não seja associada, visando a assegurar seus direitos constitucionais.

DA APURAÇÃO

Art. 9º. A apuração dos votos ocorrerá em São Luís, na sede da AMPEM, nas Representações de Imperatriz e Timon, que será iniciada após o encerramento das votações.

Parágrafo único – Considerar-se-á nulo o voto que contiver qualquer tipo de identificação ou rasura.

Rua Duque Bacellar, s/nº - Quintas do Calhau - São Luís, MA • Cep: 65072-023

Telefone: (98) 2107-6563 / 2107-6552 - Email: ampem_ma@yahoo.com.br - comunicacao.ampem@gmail.com



AMPEM

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10º. Após o encerramento da apuração nas Representações de Imperatriz e Timon, o resultado deverá ser assinado por todos os integrantes da Mesa Apuradora de Votos e, em seguida, enviada para a Comissão Eleitoral, através de fax ou e-mail, devidamente acompanhada da Folha Individual de Votação.

Art. 11. A proclamação dos resultados será feita imediatamente após o encerramento da apuração.

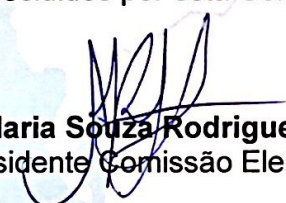
DAS IMPUGNAÇÕES

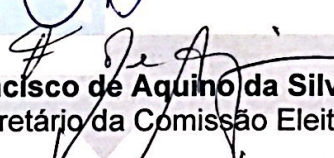
Art. 12. As impugnações ao registro de candidatos poderão ser feitas por qualquer eleitor, até 24 horas após a publicação das indicações deferidas e homologadas pela Comissão Eleitoral.

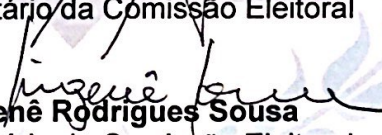
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ficam definidas como datas do Calendário Eleitoral as constantes do anexo desta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos por esta Comissão Eleitoral.

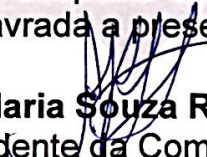

Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes
Presidente Comissão Eleitoral

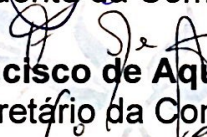

Francisco de Aquino da Silva
1ª Secretário da Comissão Eleitoral

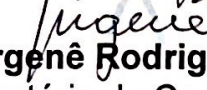

Sirgenê Rodrigues Sousa
2º Secretário da Comissão Eleitoral

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL DA AMPEM REALIZADA
EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017, na sede social da AMPEM, localizada na Rua Duque Bacelar, s/n., Bairro Quintas do Calhau, cidade de São Luís-Ma, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral escolhida, na forma do art. 40, inciso III, do Estatuto da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, para organizar as eleições destinadas à escolha dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo referente ao biênio 2018/2019, Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes, Francisco de Aquino da Silva e Sirgenê Rodrigues Sousa, e, tendo em vista que não houve nenhuma impugnação aos nomes indicados para esta comissão, decidiu-se pela seguinte composição: Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes – Presidente; Francisco de Aquino da Silva – 1º Secretário; Sirgenê Rodrigues Sousa – 2º Secretário. A seguir, aprovou-se a Resolução n.º 01/2017 e respectivo Calendário Eleitoral, anexados a esta ata e com a publicação nas sedes da AMPEM, da Procuradoria Geral de Justiça da capital, nas Regionais da AMPEM, situadas em Imperatriz e Timon, e no site da AMPEM. Por fim, acatando a sugestão do Conselho Consultivo da AMPEM, deliberou-se encaminhar expediente aos associados indicados para comporem a mesa receptora de voto das Regionais Imperatriz e Timon. Para constar, foi lavrada a presente ata.


Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral


Francisco de Aquino da Silva
1º Secretário da Comissão Eleitoral


Sirgenê Rodrigues Sousa
2º Secretário da Comissão Eleitoral

CALENDÁRIO ELEITORAL – 2017

DATA 01/12/2017

11/10/2017	Reunião do Conselho Consultivo para Escolha da Comissão Eleitoral
24/10/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar sobre sua composição (Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) e edição da Resolução da Eleição 2017
27/10/2017 – Sexta-feira	Publicação do Ato de Convocação pela Diretoria (Art.44, parágrafo 1º do Estatuto)
08/11 a 15/11/2017 às 13hs	Período de registro de candidatura para a Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal junto à Secretaria da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (art.46 do Estatuto)
17/11/2017 às 13hs	Data e horário limite para impugnação de registro de candidato (art.42, III do Estatuto)
28/10/2017 a 18/11/2017	Período para manifestação de voto por correspondência, mediante solicitação do associado (art.47, parágrafo 1º do Estatuto)
01/12/2017 às 13hs	Data limite para recebimento de voto por correspondência
01/12/2017 08:00hs às 13:00hs	Eleição em São Luís, Imperatriz e Timon
01/12/2017 após às 13:00hs	Apuração e proclamação dos resultados

Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco de Aquino da Silva
1ª Secretário da Comissão Eleitoral

Sirgenê Rodrigues Sousa
2º Secretário da Comissão Eleitoral